

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

1.1 - Em cumprimento a Lei Federal nº 14.133/2021, elabora-se o presente termo de referência, para que no procedimento legal, seja efetuada a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, sendo que estas especificações e condições visam a esclarecer a contratação e a forma como deverão ser fornecidos os materiais/serviços dentro dos padrões exigidos.

2 - OBJETO

2.1 - Aquisição de pão francês, para entrega parcelada durante o exercício de 2024 para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

3 - DA NECESSIDADE – JUSTIFICATIVA

3.1 - Os pães serão distribuídos diariamente para o café da manhã e da tarde dos funcionários em todas as secretarias municipais.

4 - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Quant.
01	Pão francês, 50grs, Setor Almoxarifado	1080 kg
02	Pão francês, 50grs, Setor Administração	540 kg
03	Pão francês, 50grs, Setor Saúde	1140 kg
04	Pão francês, 50grs, Setor CRAS	300 kg
05	Pão francês, 50grs, Setor Cultura	100 kg
06	Pão francês, 50grs, Setor Educação	300 kg

5 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

5.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

5.2 - Exigências de habilitação:

5.2.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.2.1.1 - Habilitação jurídica:

5.2.1.1.1 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2.1.2 - Habilitação fiscal, social e trabalhista:

5.2.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Antônio

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]

5.2.1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.2.1.2.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.1.2.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.1.2.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.2.1.2.6 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.2.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira:

5.2.1.3.1 - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução/entrega dos produtos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

6.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da dos produtos fornecidos, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Prestar o serviço conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com destreza e responsabilidade.

Antônio

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

7.2 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento

8 - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 - A emissão da Nota Fiscal será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência.

8.2 - Quando houver glosa dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

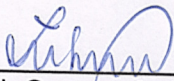
8.3 - O pagamento será efetuado pela Contratante até o dia 10 do mês subsequente ao da entrega do material e emissão da Nota Fiscal.

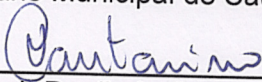
8.4 - O custo da presente contratação é de R\$ 31.832,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta e dois reais), conforme relação abaixo:

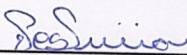
Item	Descrição	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
01	Pão francês, 50grs, Setor Almoxarifado	3460 kg	9,20	31.832,00

8.5 - Com base nestas informações, reitera-se que a pesquisa de mercado é suficiente para comprovar a vantajosidade à Administração, observando essencialmente o princípio da economicidade.

Tabuleiro, 29 de Fevereiro de 2024

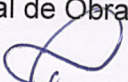

Ivair Soares de S. Filho
Secretário Municipal de Saúde


Valdomir Deolindo Cantarino
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social


Valéria Cristina S. Vieira
Secretária Municipal de Educação


Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


Juvenário Dornelas Gonçalves
Secretário Municipal de Obras e Atividades Urbanas


Wander Apº de O. Neto
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo